



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001631

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL.
- DECRETO ADMINISTRATIVO.
- RESOLUÇÃO DO CMDCA.
- RESOLUÇÃO DO CMDCA.
- AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001631

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0094/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Concede Promoção Horizontal em atendimento a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, aos (as) Servidores (as), descritos (as) no anexo único, para a referência da classe A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Promoção Horizontal em atendimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, aos (as) Servidores (as), descritos (as) no anexo único e a outros para a referência da classe A, nos termos dos Art. 7º e 8º da Lei Complementar Municipal nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira) e Art. 5º da Lei Complementar nº 023/2010 de 16 de Dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais do magistério da Educação Básica municipal).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
EM 07 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001631

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

PORTARIA Nº 0094/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024 - ANEXO ÚNICO

Nº ORDEM	NOME	CPF	PROMOÇÃO HORIZONTAL CLASSE (A)
01	Adriana Helena de Jesus	001.820.695-67	PH
02	Agripino de Jesus Lima	790.415.155-34	PH
03	Andre Luiz de Queiroz Santos	012.251.565-05	PH
04	Antonia de Jesus dos Santos	003.329.025-36	PH
05	Antonio Pereira Nunes	357.292605-04	PH
06	Arinda Maria de Jesus	464.562.365-68	PH
07	Carlos de Jesus Rocha	893.174.595-87	PH
08	Edileuza Rocha dos Santos	882.537.675-87	PH
09	Edithe de Jesus	986.657.315-04	PH
10	Edralva Oliveira Jesus dos Santos	882.544.375-72	PH
11	Edson Souza dos Santos	996.045.075-91	PH
12	Eleni de Andrade Santos	859.715.965-00	PH
13	Elda Suzane da Hora Coutinho	024.407.615-40	PH
14	Fábio Magno Rossi	978.812.875-00	PH
15	Florence Santana Apolinário	952.186.105-34	PH
16	Gilmar Mascarenhas de Oliveira	895.776.715-00	PH
17	Guilherme Hungria de Jesus	176.716.715-68	PH
18	Helena de Jesus Rocha	234.174.715-91	PH
19	Ireni dos Santos Brito	008.831.775-79	PH



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001631

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel.: (73) 3540-1025. CEP 45416-000

20	Ivanice de Jesus Andrade	783.422.285-68	PH
21	Jacinete dos Santos de Jesus	423.057.135-68	PH
22	Joacyr Fernandes	570.340.525-49	PH
23	Joceli Almeida dos Santos	011.187.605-22	PH
24	Jovenildo José dos Santos	009.194.595-01	PH
25	Lourdes Rangel da Silva	726.620.265-53	PH
26	Maria de Jesus Santos	008.633.035-79	PH
27	Maria Dolores de Andrade	479.616.005-15	PH
28	Maria Ilza de Jesus Andrade	166.633.875-00	PH
29	Nair Conceição dos Santos	028.034.275-67	PH
30	Nemias Fagundes de Brito	238.268.605-78	PH
31	Nilton de Jesus Pereira	003.859.165-07	PH
32	Olimpio de Sousa Barreto	254.816.655-49	PH
33	Renato Vieira dos Santos	029.974.715-83	PH
34	Roselia Barreto de Oliveira	628.283.985-87	PH
35	Sonade Santos Cardoso	027.657.445-13	PH
36	Valdeci Feliciano dos Santos	778.871.155-15	PH
37	Veronice Pinheiro dos Santos	616.545.315-53	PH



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001631

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão Tel. (73) 3540-1025/1360

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 0021/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

*“DECRETA RECESSO NO PERÍODO DAS
FESTIVIDADES JUNINA E PONTO
FACULTATIVO.”*

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federativo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 79, V, VII e considerando:

- O recesso em diversos setores e as festividades juninas tradicionais em nosso município e em cidades circunvizinhas;
- O Feriado Estadual do dia 02 de Julho em comemoração a Independência da Bahia, o dia 01 de Julho seja facultado atendendo aos princípios de economicidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso de final de ano compreendendo o período de **24 de Junho de 2024 ao 01 de Julho de 2024, está última a data antecedendo ao feriado do nosso Estado que comemora a sua Independência no dia 02 de Julho.**

Art. 2º - Ficam excluídos do recesso ora estabelecidos, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde no hospital municipal, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 3º - Este decreto não atinge aqueles que possuem tarefas inadiáveis, cuja, inexecução dos serviços cause prejuízos aos poderes públicos, privados e/ou terceiros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001631

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano 9

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 09/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do edital de chamamento público na modalidade chancela CMDCA/PTN nº 03/2023, de 13 de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho De 1990.

Considerando a necessidade de ampliar o prazo de vigência do Chamamento Público para garantir maior adesão e participação dos interessados;

Considerando o disposto no item 5.1.2 do Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela CMDCA/PTN Nº 03/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando a aprovação desta prorrogação em reunião ordinária do CMDCA/PTN realizada no dia 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência do **Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela CMDCA/PTN Nº 03/2023, de 13 de junho de 2023**, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de término original.

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela CMDCA/PTN Nº 03/2023/CMDCA, não modificadas por esta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 07 de junho de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaprneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001631

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano 9

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 10/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a escolha de proposta para concorrer ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Considerando a deliberação em reunião ordinária do CMDCA do dia 06 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "**Tesouro Encantado**", apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA), inscrito no CNPJ nº 07.442.085/0001-07, para concorrer ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 07 de junho de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001631

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano 9

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2024

O Município de Presidente Tancredo Neves/BA, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 012/2024, na forma prevista na Lei 14.133/2021, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 11/06/2024 às 08:00hs. DATA LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 14/06/2024 às 08:00hs, horário de Brasília. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos “A”, “B” e “E”, que serão armazenados em bombonas de 200 litros com capacidade de armazenamento de 25 kg cada produzidos pelas unidades da Secretaria de Saúde do e Hospital do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br> e www.bnc.org.br. Informações no e-mail: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Presidente Tancredo Neves, 10/06/2024. Antonio Jorge Machado Pereira — Agente de Contratação.